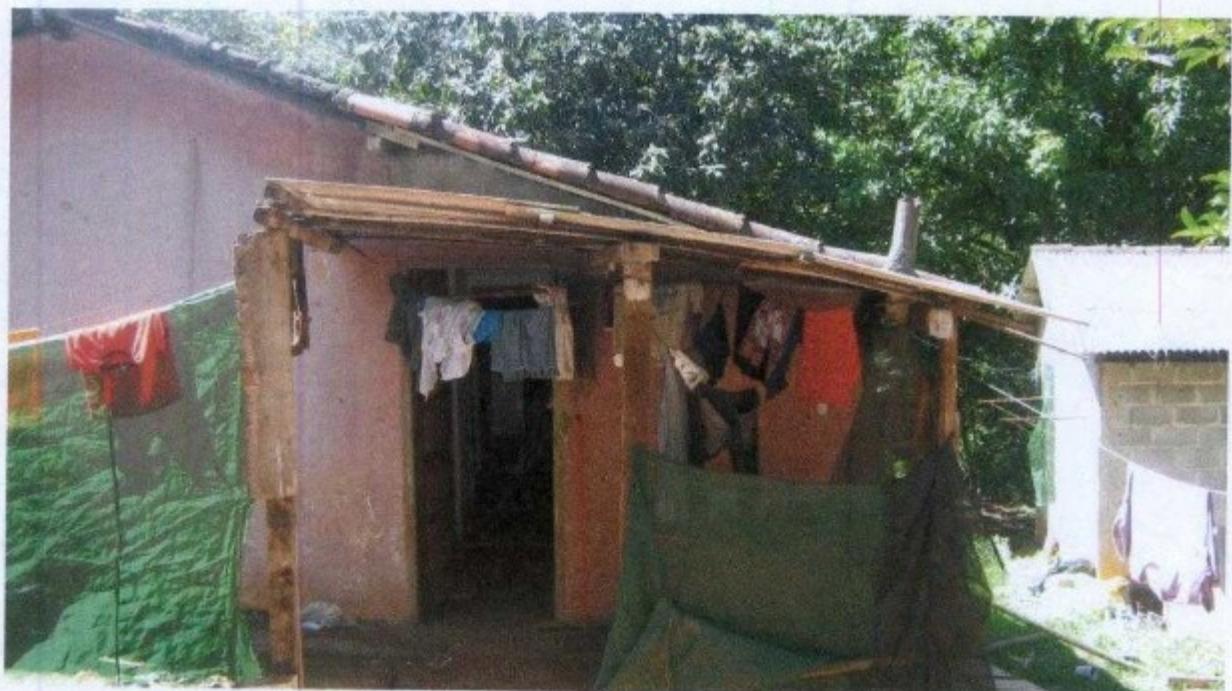




**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO
ESTADO SÃO PAULO**

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**



Mogi Mirim/SP 17 a 20 de Fevereiro de 2009

INDICE

| | |
|---|----|
| A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR | 3 |
| B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO | 3 |
| C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO | 4 |
| D) DA MOTIVAÇÃO FISCAL | 5 |
| E) DA ATIVIDADE ECONOMICA | 5 |
| F) DA SITUAÇÃO ENCONTRADA | 5 |
| G) DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GRUPO | 12 |

ANEXOS

| | |
|--|----|
| 1) CADASTRO NACIONAL PESSOA JURIDICA-CNPJ | 11 |
| 2) LAUDO TECNICO | 12 |
| 3) TERMO DE INTERDIÇÃO | 16 |
| 4) TERMOS DE DECLARAÇÕES DOS TRABALHADORES | 18 |
| 5) CÓPIAS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS | 28 |
| 6) SEGURO DESEMPREGO TRABALHADOR RESGATADO | 38 |
| 7) CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 55 |
| 8) FICHAS DE REGISTRO DOS EMPREGADOS | 63 |
| 9) TERMOS DE RESCISÃO DOS CONTRATOS TRABALHO | 80 |

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) **Período da ação:** 17.02.09 a 20.02.09 e 24/11.08
- 2) **Empregador:** Scopus Construtora e Incorporadora LTDA
- 3) **CNPJ:** 49.723.802/0001-19
- 4) **CEI da Obra :** 46.030.00016/77
- 5) **CNAE:** 4120-4/00
- 6) **LOCALIZAÇÃO:** Rua Mergenthaler 232 5º andar – Vila Leopoldina
São Paulo/SP – CEP – 05311-030
- 7) **LOCALIZAÇÃO DA OBRA :** Construção de Conjunto Habitacional
da Companhia Desenvolvimento Habitacional e Urbanístico do
Estado de São Paulo- CDHU
[REDACTED]

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- ✓ **Empregados alcançados:** 17
 - Homem: 17 - Mulher: 00 - Menores 00
- ✓ **Empregados registrados sob ação fiscal:** 17
 - Homem: 17 - Mulher: 00 Menores 00
- ✓ **Empregados resgatados:** 17
 - Homem: 17 - Mulher: 00 Menores 00
- ✓ **Valor bruto da rescisão:** R\$ 54.400,00
- ✓ **Valor líquido recebido:** R\$ 54.400,00
- ✓ **Valor da indenização por dano moral:** incluso na rescisão
- ✓ **Valor da ajuda para alimentação:** incluso na rescisão
- ✓ **Número de Autos de Infração lavrados:** 09
- ✓ **Guias Seguro Desemprego emitidas:** 17
- ✓ **Número de CTPS emitidas:** 01
- ✓ **Termos de apreensão e guarda:** 00
- ✓ **Termo de interdição do alojamento:** 01
- ✓ **Número de CAT emitidas:** 00

B) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS:

| NO. DO AI | EMENTA | DESCRIÇÃO | CAPITULAÇÃO |
|------------------|---------------|--|--|
| 1 015526755 | 2180669 | Manter alojamento cuja área por modulo cama/armário inferior a 3,00m | Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 18.4.2.10.1 "f", NR-18 |
| 2 015494535 | 2180740 | Deixar de fornecer lençol e ou fronha e ou travesseiro e ou cobertor ou fornecer roupa de cama em condições inadequadas de higiene | Art 157, Inciso I da CLT, c/c item 18.4.2.10.6 da NR-18 |
| 3 015494527 | 2180642 | Manter alojamento com área de ventilação insuficiente | Art. 157, I da CLT, c/c item 18.4.20.1 alinea "d" da NR-18 |
| 4 015494519 | 2180693 | Manter alojamento com instalações elétricas desprotegidas | Art. 157, I da CLT, c/c item 18.4.2.10.1 alinea "i" da NR-18 |
| 5 015494639 | 2180782 | Deixar de fornecer água potável filtrada e fresca no alojamento. | Art. 157, I da CLT, c/c item 18.4.2.10 da NR-18 |
| 6 015495647 | 2180758 | Deixar de dotar os alojamentos de armários duplos e individuais | Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 18.4.2.10.7da NR-18 |
| 7 015495612 | 2180774 | Deixar de manter alojamento em perfeito estado de conservação higiene e limpeza | Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 18.4.2.10.9 da NR-18 |
| 8 015495621 | 2180790 | Permitir a permanência de pessoas com doenças moléstias infecto contagiosas | Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 18.4.2.10.11 da NR-18 |
| 9 015495922 | 0013960 | Manter empregado trabalhando sob condições contrarias as Convenções Coletivas de Trabalho | Art.444 da CLT |

D) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de denuncia recebida no AAT/Mogi Mirim, a respeito de trabalhadores mantidos em situações de precariedade, em obra de construção civil.

E) ATIVIDADE ECONÔMICA

Trata-se de obra publica de construção de conjunto habitacional do CDHU, para famílias de baixa renda, num total de 433 unidades habitacionais distribuidas em vários módulos de até 04 pavimentos.

O valor global da obra R\$ 18.686.700,00(dezoito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos reais) foi repassado a tomadora vencedora da concorrência publica 008/07 a empresa Scopus Construtora e Incorporadora Ltda., que por sua vez terceirizou estes serviços a outras empreiteiras

Para execução dos serviços foram contratadas mão de obra local e de trabalhadores migrantes.

F) DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

No dia 17/02/09 a equipe do Grupo de Fiscalização da Gerencia Campinas SRTE/SP, deu inicio a ação fiscal no alojamento mantido pela tomadora, habitado por um grupo de trabalhadores. Foram encontrados 17 (dezessete) trabalhadores alojados que trabalhavam na obra da tomadora, migrantes originários de Castelo do Piauí, estado do Piauí submetidos a condições de alojamento precário , como será demonstrado no presente relato.



Aspecto externo dos alojamentos



Aspecto externo dos alojamentos

Durante a inspeção no alojamento, constatamos que os trabalhadores, foram aliciados em sua cidade de origem transportados e um ônibus da empresa [REDACTED] localizada a [REDACTED] conforme depoimentos, ao custo de R\$220,00 (duzentos e vinte) reais cada, valor que seria descontado em duas parcelas no pagamento dos meses de fevereiro e março.

Quanto ao fornecimento de refeição, a empreiteira fornecia 02 alimentações diárias a primeira, por conta da empresa e a segunda(jantar), era cobrado um valor de R\$ 5,00 reais . Os recipientes fornecidos não eram térmicos, e constava de um pequeno pote de plástico com tampa e uma colher. O trabalhador que por ventura se ausentasse do serviço, mesmo que adoecido, não recebia a alimentação.

Quanto ao fornecimento de água potável a mesma provinha de uma caixa de água semi-coberta por pedaços da tampa quebrada, sem a devida proteção, trazendo risco a saúde dos trabalhadores.



. Caixa de armazenamento de água que servia para o consumo dos trabalhadores

Os locais utilizados como alojamentos não eram adequados para este fim. Localizada em uma chácara afastada da cidade, constituído de uma casa de três cômodos (quartos, cozinha e banheiro) de aproximadamente vinte mts. quadrados, construída de alvenaria com cobertura de telhas de fibrocimento, com pé direito mais baixo que o usual, onde estavam alojados doze trabalhadores dormindo em camas improvisadas. O segundo tratava-se de um rancho construído para abrigar animais(cabras), onde estavam cinco trabalhadores, não havia água no banheiro, obrigando os trabalhadores a utilizarem o mato para suas necessidades fisiológicas e o banho era tomado com uma vasilha com que os trabalhadores se despejavam a água. Os alojamentos não dispunham de camas, roupas de cama, copos, pratos, talheres, mesas, e cadeiras e não existia qualquer instalação onde pudessem guardar seus pertences, ficando pendurados em varais improvisados, nas camas, no chão o que comprometia ainda mais a organização e limpeza do local. Os alimentos não tinham locais para a

conservação e ficavam expostos aos insetos e roedores. A rede elétrica precária e inadequada, com a fiação exposta com partes vivas energizadas sem proteção. Obrigando os trabalhadores a ligar os eletrodomésticos diretamente na rede sem interruptores, plugs ou tomadas, expondo os trabalhadores a uma situação de alto risco.

Ao lado havia um criadouro de cabras que ficavam soltas e circulando por toda a área, urinando e defecando em tudo o que tomava o local com um forte odor de fezes e urina animal.

A situação constatada e descrita pela fiscalização a qual 17 (dezessete) trabalhadores foram submetidos, e inadmissível uma vez que expõe o trabalhador a uma condição degradante de habitabilidade, expostos a sujidade, falta de higiene, limpeza e contato com pessoas com doenças infecto contagiosas.



Um dos acessos ao alojamento



Presença de animais no alojamento



Fezes de animais no alojamento



Lixo acumulado no alojamento.



Camas adaptadas e roupas penduradas



Local aonde dormia o trabalhador



Instalações sanitárias dos alojamentos

G) DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GRUPO MÓVEL

A primeira grande preocupação do Grupo de Fiscalização após inspeção nos alojamentos foi a retirada dos trabalhadores da situação de risco a que estavam expostos.

Interditado o alojamento desse grupo de trabalhadores, localizado na Rua [REDACTED] considerando o risco grave e iminente a que estavam expostos. (Termo de Interdição anexo).

Acionada a Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim, foram encaminhados para atendimento médico/hospitalar 05 trabalhadores que se encontravam adoecidos com sintomas de náuseas, febre, cefaléia, diarréia e um caso com suspeita de Hepatite, posteriormente confirmado.

Tomado os depoimentos dos trabalhadores, onde foram relatadas as irregularidades constatadas pela fiscalização. Depoimentos em anexo.

Regularmente notificado a empresa para apresentação de documentos (NAD anexa)

Apresentada a fiscalização os contratos de trabalho, desde inicio da atividade dos trabalhadores em 10.01.2009 (em anexo), assumido pela Scopus Construtora & Incorporadora Ltda., excluindo a empresa [REDACTED] como empregadora devido o inadimplemento contratual. Em anexo o Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa [REDACTED] e empresa Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.

O Resgate com o retorno para Castelo do Piauí-PI foi concretizado conforme Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho em anexo, com o pagamento de valores a título de danos morais, e emissão do Seguro Desemprego, resgatado, em anexo.



Além dos 17(dezessete) trabalhadores encontrados em situação precária no alojamento e resgatados, a empresa assumiu todos os trabalhadores de empresa [REDACTED] num total de 35(trinta e cinco), e mantêm em atividade no canteiro de obras 160(cento e sessenta) trabalhadores, que são objetos de continua ação fiscal.

Mogi Mirim, 05 de Março 2009.